

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 4.50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 6.00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.155, DE 15 DE JUNHO DE 1948

— Dispõe sobre transferência de verba.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas dentro da verba n. 306, atribuída ao Departamento de Assistência a Psicopatas, as seguintes importâncias:

Para a alínea 311 — dormitórios — Cr\$ 500.000,00 da alínea 312 — uniformes e fardamentos.

Para a alínea 320 — material de laboratório, de gabinete e similares — Cr\$ 300.000,00 da alínea 321 — veículos, semoventes e arrendamentos.

Para a alínea 352 — máquinas e acessórios — Cr\$ 50.000,00 da alínea 353 — veículos, semoventes e arrendamentos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Astolfo Pio Monteiro da Silva
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de junho de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.156, DE 15 DE JUNHO DE 1948

— Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reletado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "P", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, ocupado pelo dr. Boris Chiplakoff, lotado no Instituto Pasteur, do referido Departamento.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário reletado por este decreto continuará a ser pago por conta das dotações correspondentes ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário reletado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Astolfo Pio Monteiro da Silva
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 15 de junho de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.157, DE 15 DE JUNHO DE 1948

— Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reletado no Instituto Butantã, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um cargo da classe "Q" da carreira de Químico, do QSSPAS-PP-III, lotado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, de mesma Secretaria de Estado, e ocupado por D. Cendy de Castro Guimarães.

Artigo 2.º — O título do funcionário a que se refere o presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Astolfo Pio Monteiro da Silva
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de junho de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

PORTARIAS DE 16 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— Nos termos do artigo 172, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares; 6 (seis) meses, a contar de 9 do corrente, a sra. Norma Rocha Magdalena, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

Designando:

— Nos termos do artigo 90, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

o sr. Pedro do Amaral Silveira, estatístico, classe "L", da PP-III do QSG., para substituir, a partir de 15 do corrente, no seu impedimento por licença-prêmio, o sr. Galba de Carvalho Fernandes, estatístico, classe "N", da PP-III, do QSG., exercendo na 1.ª Seção — Produção Mineral, Vegetal e Animal, da Divisão de Estatísticas da Produção e Comércio, a função gratificada de Chefe, instituída na Tabela IV, da PP., do QG., pelo artigo 7.º e parágrafo único do Decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

Apostila de 16 do corrente, do Diretor Geral: no título de nomeação da sra. Altiva de Souza, estatístico-auxiliar — classe "H", da PP-III, do QSG., lotado no citado Departamento, declarando que o nome exato da referida servidora é Altiva Januzzi, de acordo com o comprovado no processo n.º 3-0170348, D. E. E.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 148:

O Departamento Estadual de Estatística e a firma Indústria Gráfica Siqueira S. A. assinam um contrato para a confecção de 1.500 exemplares do "Boletim do Departamento Estadual de Estatística, n.º 1, primeiro trimestre 1948", sujeitando a firma contratante às condições da portaria n.º 23-18 e às do Edital de Concorrência publicado no "Diário Oficial" de 14 de maio p. passado, o pagamento será feito à razão de Cr\$ 218,00 por página, inclusive capa, no total de Cr\$ 87.200,00, para entrega dentro de 90 dias do recebimento de empenho, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, sendo que, para pagamento dentro de 30 dias, o preço acima gozará um desconto de 3 %, começando esse prazo a vigorar a partir da data da entrega do material e respectiva fatura, neste Departamento. A despesa correrá por conta da verba n.º 9-398, geral 8-07-3, do orçamento de 1948. Devido a premissa exigida pelo Departamento, para a entrega desta encomenda, a firma contratante acorda que sua entrega seja dentro de 60 dias a contar do fornecimento da respectiva nota de empenho.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

APOSTILA DE 15 DO CORRENTE DO GOVERNADOR

No título do dr. Laerte Ramos de Carvalho, Assistente, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para declarar que a sua nomeação é na vaga do dr. José Querino Ribeiro, e a partir de 3 de março de 1948.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Apostilando:

Nos termos do artigo 92, da Constituição do Estado, e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, sob n.º 1720, em 17 de maio de 1943, o sr. Antonio Lucci no cargo de mestre, padrão "L", do QE-PP-II, lotado na Seção da Penitenciária do Estado, em Taubaté;

Declarando competir:

Nos termos do artigo 93, da Constituição do Estado, e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, sob n.º 941, em 2 de abril de 1943, ao sr. Frederico Sapko, enfermeiro-prático, classe "J", lotado na Penitenciária do Estado, mais a 6.ª parte de seus vencimentos, a partir de 19 de julho de 1947; nos termos do artigo 13 da Constituição do Estado, no âmbito do Octavio de Azevedo, promotor público, padrão "S", do Quadro da Justiça, da comarca de Orindia, mais a 6.ª parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947.

Considerando afastado:

Nos termos do artigo 91, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 1.º, parágrafo único, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, no período de 31 de março a 13 de abril de 1943, o Sr. Afonso de Felice do cargo de mestre, padrão "I", lotado na Penitenciária do Estado.

Prorrogando o afastamento:

Nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, por 180 dias do sr. José Rodrigues Laranjeira, do cargo de guarda de presídio, classe "G", lotado na Penitenciária do Estado;

por 90 dias do sr. Francisco Nobre do cargo de guarda de presídio classe "I", lotado na Penitenciária do Estado; por 180 dias de D. Dorinda Rossi do cargo de inspetor de alunos, classe "H", lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores.

Designando:

Nos termos do artigo 16, item V, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. dr. Henrique Franziol, engenheiro-classe "R", da Parte Permanente, da Tabela III, para substituir, durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares, o sr. dr. Francisco Severo San Juan, diretor, padrão "S", da Parte Permanente, da Tabela I, ambos do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, e lotados na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do Departamento Jurídico do Estado, daquela Secretaria e a partir de 17 de maio do corrente ano.

Exonerando:

o sr. José Maria Rabelo, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Redenção da Serra, comarca de Taubaté; o sr. Antonio Abrahão, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Redenção da Serra, comarca de Taubaté.

Exonerando, a pedido:

— nos termos do artigo 7.º, letra "a" do decreto n.º 5.338, de 6 de janeiro de 1932: o sr. Oscar Raphael do Amaral, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Embu, comarca de São Paulo;

o sr. Orlando Peveralli, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Vista Alegre do Alto, comarca de Monte Alto.

Autorizando:

em caráter excepcional, o bel. Thyro Borba Vita, advogado, clas e "S", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, a ter exercício junto à Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo, do corrente exercício, nos termos do artigo 6.º, letra "n", do decreto n.º 18.018-A, de 23 de fevereiro do corrente ano.

Nomeando:

— nos termos do artigo 16, n.º V, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Ezio Donati, para, a partir de 1.º de julho do corrente ano, substituir d. Gracy Malheiro Knudsen, 2.º escrevente padrão "L", da PP-QJ, lotada no cartório do 1.º Ofício das Execuções Criminais da comarca da Capital, durante seu impedimento;

o sr. Alfredo de Oliveira Prado, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de justiça padrão numérico 11 do QP. QJ., lotado na Vara Privativa da Presidência do Tribunal do Juri, da comarca da Capital, durante o impedimento do sr. Marinho Ferreira Andrade;

o sr. Alfredo de Oliveira Prado para, a partir de 20 de maio do corrente ano, substituir o sr. Marinho Ferreira de Andrade, oficial de justiça padrão "J" da PP. QJ, lotado na Vara Privativa da Presidência do Tribunal do Juri, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares;

o sr. Paulo Vaz de Almeida, para substituir o sr. João Roma, oficial de justiça padrão "J" da PP. QJ, lotado na 5.ª Vara Criminal da comarca da Capital, durante seu impedimento por motivo de licença-prêmio;

d. Alice Braga para substituir d. Lyria Levy Fernandes, escrevente, padrão "L" do QJ. PP., lotado no Juízo Privativo de Menores da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento por motivo de licença para tratamento de sua saúde;

— nos termos do artigo 1.º, do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932:

o sr. Luiz Despenlin, para o cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Porto Feliz;

o sr. Osvaldo Vitorini, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Redenção da Serra, comarca de Taubaté;

o sr. João Batista Marques, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Redenção da Serra, comarca de Taubaté;

o sr. Joaquim Cotrim Junior, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 2.º subdistrito de Fernandópolis, comarca de Votuporanga;

— nos termos do artigo 5º do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940:

o sr. Manoel Marques Mendonça, para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Mirandópolis, comarca de Valparaíso; o sr. Afonso Gineira, para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Ffias Fausto, comarca de Copivari; o sr. Luiz Antonio Domingues, para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Paulópolis, comarca do Pompéia.

Título apostilado pelo Governador:

Do dr. Olavo Pontes, nomeado para o cargo de Técnico de Administração, do Instituto de Administração, por decreto do 19 de março de 1946, a fim de declarar que o seu nome correto é Olavo Bonfim Pontes.